DECRETO Nº 2.448, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988".

ADILSON DUARTE DE OKIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de NCZ$-10.000,00 (Deiz Mil Cruzados Novos) nos termos do artigo 4º Item II da lei nº 1.519 de 07 de dezembro de 1.988, as se - guintes dotações do orçamento analítico da despesa/ conforme discriminação abaixo:

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-10.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de NCZ$-10.000,00 (deiz mil cruzados novos), conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.8. Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-7.000,00

2. Executivo

2.8. Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-3.000,00

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.448/89.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário